



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 00024/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 00006/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E MACIANA DE AZEVEDO MAIA - ME CNPJ N.º 19.167.759/0001-91.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Francisco Mendes Campos, empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/N.º, Bom Jesus II, São José de Piranhas - PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MACIANA DE AZEVEDO MAIA - ME**, CNPJ n.º 19.167.759/0001-91, com endereço à Avenida Presidente Eurico Pessoa, 475, Edif. Royal Trade Center, Sala 709 - Bairro dos Pássaros - João Pessoa - PB, neste ato representada por Maciana de Azevedo Maia, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua: Juracy de Carvalho Luna, N.º 31, Apto 402 - Brisamar - João Pessoa - PB, CPF n.º 02.874-06, Carteira de Identidade n.º 2311329 SDDS-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a aprovação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, do Lei n.º 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

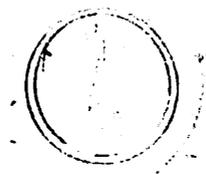
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de obras parlamentares, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalho e sistemas governamentais para o município de São José de Piranhas - PB.

1. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato N.º 00024/2021, Inexigibilidade N.º 00006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2. O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira em vigor, sendo válida ao presente contrato.

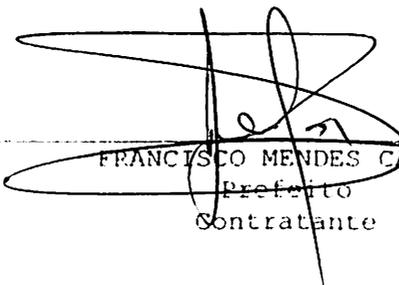
CLAUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

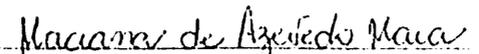
Mantêm-se mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas pelo presente Termo.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

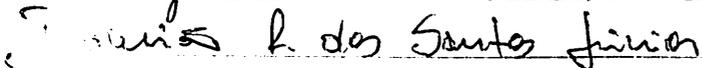
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, definitiva e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

São José de Piranhas - PB, 17 de Dezembro de 2021.


 FRANCISCO MENDES CAMPOS
 Prefeito
 Contratante


 MACIANA DE AZEVEDO MAIA - ME
 CNPJ nº 19.167.759/0001-91
 Maciana de Azevedo Maia
 CPF nº 032.102.874-06
 Contratada

Testemunhas:

 CPF: 033.062.286-38
 CPF: 102.159.174-90